



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1896

Ji-Paraná (RO), 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 03
PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 08

DECRETOS

DECRETO N. 3510/GAB/PM/JP/2014
28 DE AGOSTO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Professora, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Mem. n.º 938/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 180/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Maria Francisco Dourado	1297	Professora Licenciatura Plena 20 horas	SEMED	Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3511/GAB/PM/JP/2014
28 DE AGOSTO DE 2014

Declara a vacância dos cargos públicos de Professor e Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Mem. n.º 941/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando as concessões de aposentadorias pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através das Portarias n.ºs 0188, 0190 e 0191/FPS/PMJP/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados vagos os cargos públicos a seguir descritos, em razão das concessões de aposentadorias pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Francisco Herculano	12401	Professor Licenciatura Plena 25 horas	SEMED	Por Invalidez Permanente
Eulane Stofel Sampaio	12643	Professora Licenciatura Plena 25 horas	SEMED	Por Invalidez Permanente
Ana Maria Belmira da Silva	27257	Agente Comunitário de Saúde	SEMUSA	Por Invalidez Permanente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 22 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3512/GAB/PM/JP/2014
28 DE AGOSTO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Motorista de Veículos Leves, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Mem. n.º 941/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 187/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Dermeval Ribas da Silva	2604	Motorista de Veículos Leves	SEMOSP	Compulsória

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3513/GAB/PM/JP/2014
28 DE AGOSTO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Mem. n.º 941/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 189/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Juracy Francisco da Silva	12245	Auxiliar de Serviços Diversos	SEMED	Invalidez Permanente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3514/GAB/PM/JP/2014
28 DE AGOSTO DE 2014

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Claudinor Raimundo da Silva.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o relatório conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n.º 1-5691/14,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Claudinor Raimundo da Silva**, Enfermeiro, objetivando a completa apuração dos fatos articulados no Processo Administrativo n.º 1-5691-14.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3515/GAB/PM/JP/2014
28 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, Maria Valentim Pena do cargo efetivo de Professora do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Maria Valentim Pena; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-2082/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Maria Valentim Pena** do cargo efetivo de Professora do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Professora, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3516/GAB/PM/JP/2014
28 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município, no qual deverá funcionar o Conselho Tutelar do 1º Distrito, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, de locar imóvel adequado para o funcionamento do Conselho Tutelar do 1º Distrito, e

Considerando que o referido imóvel deverá preencher alguns requisitos objetivando abrigar o Conselho Tutelar do 1º Distrito, conforme descritos no Termo de Referência n.º 061/SEMAS/2014, do Processo Administrativo n.º 1-11071/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município no qual deverá funcionar o Conselho Tutelar do 1º Distrito integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I. Adelmo Apolinário da Silva;
II. Roberta Santos Linhares;
III. Jacira Maria Martinenghi.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades dos serviços prestados no Conselho Tutelar do 1º Distrito.

Art. 3º Os trabalhos de localização e avaliação, deverão ser concluídos no prazo de 20 (vinte) dias, devendo a Comissão encaminhar a este Gabinete relatório conclusivo da localização e avaliação dos imóveis.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3517/GAB/PM/JP/2014
28 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando o teor do Memorando nº 286/CGM/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a Audiência Pública, referente ao **2º Quadrimestre de 2014**, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados:

- I. Presidente: Elias Caetano da Silva;
II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro;
III. 2ª Secretária: Percidia Chagas Ribeiro;
IV. Membros:
a) Luiz Fernandes Ribas Motta;
b) Iraneide Maria dos Santos;
c) Marília Pires de Oliveira;
d) Rosângela Barros Guimarães dos Santos;
e) Sidnei Silva dos Anjos;
f) Sônia Regina da Silva;
g) Suely Beraldo Zanard dos Santos;
h) Ducinalva Mota Barroso;
i) Leni Matias;

- j) Relvanir Celso de Campos;
k) Leiva Custódio Pereira;
l) Zilda de Jesus.

Art. 2º A Audiência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada no dia **19/09/2014**, a partir das **19h30min.**, no Auditório do CEULJI/ULBRA.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3518/GAB/PM/JP/2014
28 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2711, de 27 de agosto de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1385 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 250.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
314 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3519/GAB/PM/JP/2014
28 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
648 17.512.0006.1021.0000 Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1204 26.782.0006.2064.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3520/GAB/PM/JP/2014
28 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 139.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1106 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

da Assistência Social - 22.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1046 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC
54.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1055 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC
-30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município
1064 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC
-24.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1082 08.244.0001.2003.0000 Apoio as Instituições não Governamental
-80.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1116 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência
da Assistência Social - C -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1121 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência
da Assistência Social - C -19.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1131 08.244.0008.2122.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de
Vínculos p/ Crianças -22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3521/GAB/PM/JP/2014
28 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 181.257,00** (cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
450 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

454 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 70.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

1300 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 11.257,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao Programa de Atenção Básica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 050/CGM/2.014.

PROCESSO: Nº 1-9132/2.014- SEMUSA.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decretos Municipal n. 3398/2.014.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência nº 037/01/2014 e seus anexos, fls. 32/43 e **Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 159/CPL/SEMUSA/PMJP/2014**, fls. 102/136.

Empresas Detentoras do Registro: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sob CNPJ nº 02.176.223/0002-10, situada na Av. Vilagrán Cabrita nº 839, Centro - Ji-Paraná/RO; **HARPIA COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ 10.751.719/0001-18, sediada a Av. Rio Madeira, 1041, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO; **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, sob CNPJ 15.897.556/0001-08; sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, 3692, bairro Liberdade, Porto Velho/RO; **ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS – EIRELI - EPP**, sob CNPJ nº 17.389.608/0001-52, situada na Av. Harry Prochet, 305, Box 110, tipo 11, quadra 0, Jardim São Jorge – Londrina/PR; **SUPER-MERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, sob CNPJ nº 34.750.281/0001-11, situada à Rua Vilagrán Cabrita, nº 678, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO; **JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 63.770.820/0001-82, situada à Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091 – Ji-Paraná/RO e **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ nº 84.613.439/0001-80, sediada na Av. Rafael Vaz da Silva, 3091, bairro Liberdade na cidade de Porto Velho/RO.

Ao 01(primeiro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 11 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3398/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jair Eugênio Marinho, Secretário Municipal de Administração, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 050/CGM/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas como detentoras do Registro. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros)**, conforme Termo de Referência nº 037/01/2014 e Anexos, fls. 32/43; Cotação de Preço, fls. 43/94; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 97; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços, fls. 101/136; Parecer nº 1125/PGM/14, fls. 138; Publicações, fls. 140/147; Recibo de Retirada de Edital, fls. 149/172; Propostas das empresas/Habilitação, fls. 153/343; Resultado por fornecedor, fls. 345/354; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 00159/2014 (SRP), de 11/08/14, 356/608; Termo de Adjudicação, fls. 609/653; Parecer Jurídico nº 1336/PGM/PMJP/2014, fls. 655/656; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico, fls. 657/678.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotarà e gerenciará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A entrega dos Alimentos Perecíveis se dará mediante GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA emitida pelo responsável pelo Setor/

SEMUSA, diretamente em cada Setor, conforme quadro constante no item 2, subitem 2.2.1 do Edital de Licitação, fls. 103, no máximo de 72 (setenta e duas) horas;

4.1.2 – A entrega dos Alimentos Perecíveis (pães) se dará mediante GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA emitida pelo responsável pelo Setor/ SEMUSA, diretamente em cada Setor, conforme quadro constante no item 2, subitem 2.2.2, diariamente.

4.1.3 – Os Alimentos não perecíveis deverão ser entregues no Almoarifado da SEMUSA, localizado a Rua Capitão Silvio, nº 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento de fornecimento;

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1- Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 050/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
 A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
 A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.1- Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES/ADESÃO:

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3398/14;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

12.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.4 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** aplicada na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3398/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 24 (vinte e quatro) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina Da Silva
Cad. 11.594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Ata
Cad. 12.349

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/13

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2.014 – CGM DE 01/09/2014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO Nº 00159/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 345/354.

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 9132/2014 - SEMUSA.
- PREGÃO ELETRÔNICO: 0159/2014-CP.L
- OBJETO: Material de Consumo (aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros)
- DATA DO PREGÃO ELETÔNICO: 11/08/2014.

II - 02.176.223/0002-10 - BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
152	EQUIPO	UNIDADE	25920	R\$ 1,63	R\$ 42.249,60
Marca: EMBRAMED Fabricante: EMBRAMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipa para nutrição enteral esteril. O equipo tem que conectar em frasco descartável de 300 ml e a sonda de alimentação enteral.					
153	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	25920	R\$ 1,17	R\$ 30.326,40
Marca: EMBRAMED Fabricante: EMBRAMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco de dieta enteral esteril com capacidade de 300 ml. Frasco com tampa.					
Total do Fornecedor:					R\$ 72.576,00

III - 10.751.719/0001-18 - HARPJA COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS, SERVICOS LTDA - M					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
51	MACARRÃO	PACOTE 500,00 G	5040	R\$ 1,79	R\$ 9.021,60
Marca: ORSI Fabricante: ORSI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrão tipo conchinha (bem pequeno) para sopa. Pacote 500g.					
59	MILHO EM CONSERVA	LATA 2,00 KG	672	R\$ 11,22	R\$ 7.539,84
Marca: JUSSARA Fabricante: JUSSARA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho em conserva de 1ª qualidade. Lata 2,0 Kg.					
62	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	FRASCO 900 ML	3336	R\$ 3,07	R\$ 10.241,52
Marca: SOYA Fabricante: SOYA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo de soja de 1ª qualidade. Frasco 900 ml.					
67	SUCO	GARRAFA 500,00 ML	1080	R\$ 2,29	R\$ 2.473,20
Marca: DA FRUTA Fabricante: DA FRUTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco concentrado de frutas de goiaba. Garrafa com 500 ml.					
78	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	25.000	R\$ 4,72	R\$ 56.640,00
Marca: FRIATO Fabricante: FRIATO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de frango (coxa/sobrecoxa) de 1ª qualidade.					
81	LINGUIÇA	QUILOGRAMA	1440	R\$ 11,30	R\$ 16.272,00
Marca: PALMALI Fabricante: PALMALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linguiça toscana suína pura de 1ª qualidade.					
83	BACON DEFUMADO	kg	600	R\$ 13,94	R\$ 8.364,00
Marca: PALMALI Fabricante: PALMALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacon suíno de 1ª qualidade.					
84	QUEIJO	QUILOGRAMA	1730	R\$ 15,35	R\$ 26.555,50
Marca: ITALAC Fabricante: ITALAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo Mussarela 1ª qualidade.					
87	SALSICHA	kg	600	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
Marca: PALMALI Fabricante: PALMALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salsicha de 1ª qualidade.					
88	CHARQUE	kg	960	R\$ 13,89	R\$ 13.334,40
Marca: NORTE SUL Fabricante: NORTE SUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Charque de 1ª qualidade.					
89	LEITE	LITRO	54768	R\$ 2,15	R\$ 117.751,20
Marca: ITALAC Fabricante: ITALAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Integral UHT de 1ª qualidade em embalagem tetra pak de 1 litro.					
90	LEITE	LITRO	1800	R\$ 2,15	R\$ 3.870,00
Marca: ITALAC Fabricante: ITALAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Desnatado UHT de 1ª qualidade em embalagem Tetra pak de 1 litro.					

III - 15.897.556/0001-08 - NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
9	AZEITONA	VIDRO 500,00 G	240	R\$ 15,94	R\$ 3.825,60
Marca: olé Fabricante: olé Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azeitona verde sem caroco tipo gratida de 1ª qualidade. Vidro 500g.					
12	BISCOITO	PACOTE 150,00 G	7200	R\$ 2,95	R\$ 21.240,00
Marca: Marilan Fabricante: Marilan Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito integral com trigo, aveia e centeio, sendo cada pacote com 6 sachês. Pacote: aproximadamente 150g/Sachê: aproximadamente 25g.					
24	CONDIMENTO	PACOTE 500,00 G	368	R\$ 2,42	R\$ 890,56
Marca: QDelicia Fabricante: QDelicia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colorau de 1ª qualidade - pacote 500 gramas.					
25	COMPOSTO ALIMENTAR	LATA 00000400,00 G	288	R\$ 3,79	R\$ 1.091,52
Marca: Muky Fabricante: Muky Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Composto alimentar sabor artificial de morango. Lata 400gramas.					
30	ERVLHA EM CONSERVA	LATA 00000300,00 G	768	R\$ 1,4500	R\$ 1.113,60
Marca: olé Fabricante: olé Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ervilha em conserva de 1ª qualidade. Lata 300g.					
31	EXTRATO ALIMENTÍCIO	CAIXA 200 G	1258	R\$ 1,73	R\$ 2.176,34
Marca: Olé Fabricante: Olé Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate. Caixa 200g					
38	GELATINA ALIMENTÍCIA	CAIXA 85,00 G	696	R\$ 1,59	R\$ 1.106,64
Marca: Dedicada Fabricante: Dedicada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó de 1ª qualidade. Sabor limão. Caixa 85g.					
39	GELATINA ALIMENTÍCIA	CAIXA 85,00 G	696	R\$ 1,59	R\$ 1.106,64
Marca: Dedicada Fabricante: Dedicada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó de 1ª qualidade. Sabor morango. Caixa 85g					
40	GELATINA ALIMENTÍCIA	CAIXA 85,00 G	696	R\$ 1,5900	R\$ 1.106,64

IV - 17.389.608/0001-52 - ITALIA CAFES ESPECIASI - EIRELI - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
16	CAFÉ	QUILOGRAMA	1104	R\$ 9,50	R\$ 10.488,00
Marca: odebrecht Fabricante: odebrecht comércio indústria de café ltda Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café torrado e moído A VÁ CUO, apresentando o selo de pureza da ABIC, de 1ª qualidade.					
Total do Fornecedor:					R\$ 47.075,90
V - 34.750.281/0001-11 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	FORTE ALIMENTAÇÃO	PACOTE 400 G	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
Marca: Canção Fabricante: Canção Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acreditado em pó de 1ª qualidade. Pacote 400g.					
4	AMIDO	CAIXA 500,00 G	480	R\$ 2,07	R\$ 993,60
Marca: Jandala Fabricante: Jandala Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido de milho de 1ª qualidade. Caixa 500g					
5	ARROZ IN - NATURA	pacote	2616	R\$ 10,95	R\$ 28.645,20
Marca: M. Cuca Fabricante: M. Cuca Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz branco, polido, não parbolizado, grão inteiros, tipo 1, agulhinha, fornecido em pacote de 5,0 kg.					
5	ARROZ IN - NATURA	Kg	360	R\$ 2,75	R\$ 990,00
Marca: Rical Fabricante: Rical Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz integral, não parbolizado, grãos inteiros, tipo 1, agulhinha, fornecido em pacotes de 1 kg					
11	BISCOITO	PACOTE 400,00 G	2888	R\$ 3,0000	R\$ 8.664,00
Marca: Prodasa Fabricante: Prodasa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito maisena de 1ª qualidade. Pacote com aprox. 400 gramas.					
13	BISCOITO	PACOTE 150,00 G	14688	R\$ 2,96	R\$ 43.476,48
Marca: Marilan Fabricante: Marilan Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito de sal original, sendo cada pacote com 6 sachês. Pacote: aproximadamente 150g Sachê: aproximadamente 25g					
14	TABLETE	TABLETE	4320	R\$ 0,21	R\$ 907,20
Marca: Kitano Fabricante: Kitano Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caldo de carne de 1ª qualidade. Cotar em tablete e não caixa, tablete com 10,5 g					
15	TEMPERO	TABLETE	4320	R\$ 0,21	R\$ 907,20
Marca: Kitano Fabricante: Kitano Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caldo de galinha de 1ª qualidade. Cotar em tablete e não caixa, tablete com 10,5 g					
17	CEREAL NATURAL	LATA 00000400,00 G	720	R\$ 9,98	R\$ 7.185,60
Marca: Mucilon Fabricante: Mucilon Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal para alimentação infantil sabor arroz. Lata com 400 gramas.					
18	CEREAL NATURAL	LATA 00000400,00 G	720	R\$ 9,98	R\$ 7.185,60
Marca: Mucilon Fabricante: Mucilon Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal para alimentação infantil sabor milho. Lata com 400 gramas.					
19	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CAIXA 10,00 UN	1200	R\$ 1,78	R\$ 2.136,00
Marca: Campilar Fabricante: Campilar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá de capim cidreira de 1ª qualidade. Caixa 10g com 10 sachês					
20	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CAIXA 10,00 UN	24	R\$ 1,78	R\$ 42,72
Marca: Campilar Fabricante: Campilar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá de hortelã de 1ª qualidade. Caixa 10g com 10 sachês.					
21	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CAIXA 10,00 UN	1200	R\$ 1,74	R\$ 2.088,00
Marca: Campilar Fabricante: Campilar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá de erva doce de 1ª qualidade. Caixa 10g com 10 sachês.					
22	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CAIXA 200,00 G	555	R\$ 3,82	R\$ 2.120,10
Marca: Campilar Fabricante: Campilar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá mate de 1ª qualidade. Caixa 200 gramas.					
23	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CAIXA 10,00 UN	24	R\$ 1,78	R\$ 42,72
Marca: Alliance Fabricante: Alliance Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá preto de 1ª qualidade. Caixa com 10 sachês.					
26	CREME DE LEITE	LATA 300 ML	1200	R\$ 3,69	R\$ 4.428,00
Marca: Itambé Fabricante: Itambé Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme de leite de 1ª qualidade. Lata 300ml.					
28	DOCE MASSA	EMBALAGEM 400,00 G	960	R\$ 1,94	R\$ 1.862,40
Marca: Dedicada Fabricante: Dedicada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce de goiaba de 1ª qualidade. Pacote 400g.					
33	FARINHA ALIMENTÍCIA	PACOTE 1 KG	480	R\$ 3,37	R\$ 1.617,60
Marca: Stª Olga Fabricante: Stª Olga Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de mandioca amarela de 1ª qualidade. Pacote 1,0 Kg					
43	GELATINA ALIMENTÍCIA	PACOTE 12,00 G	96	R\$ 2,20	R\$ 211,20
Marca: Dr. Oetker Fabricante: Dr. Oetker Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó Diet de 1ª qualidade. Sabor limão. Caixa 12g.					
44	GELATINA ALIMENTÍCIA	PACOTE 12,00 G	96	R\$ 2,20	R\$ 211,20
Marca: Dr. Oetker Fabricante: Dr. Oetker Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó Diet de 1ª qualidade. Sabor morango. Caixa 12g.					
45	GELATINA ALIMENTÍCIA	PACOTE 12,00 G	96	R\$ 2,20	R\$ 211,20
Marca: Dr. Oetker Fabricante: Dr. Oetker Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó Diet de 1ª qualidade. Sabor cereja. Caixa 12g.					
46	GELATINA ALIMENTÍCIA	PACOTE 12,00 G	96	R\$ 2,20	R\$ 211,20
Marca: Dr. Oetker Fabricante: Dr. Oetker Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó Diet de 1ª qualidade. Sabor framboesa. Caixa 12g.					
47	GELATINA ALIMENTÍCIA	PACOTE 12,00 G	96	R\$ 2,20	R\$ 211,20
Marca: Dr. Oetker Fabricante: Dr. Oetker Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó Diet de 1ª qualidade. Sabor abacaxi. Caixa 12g.					
49	LEITE CONDENSADO	LATA 395,00 G	600	R\$ 3,14	R\$ 1.884,00
Marca: Mococa Fabricante: Mococa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite condensado de 1ª qualidade. Lata 395 ml.					
50	LENTILHA	SACO 500,00 G	288	R\$ 4,46	R\$ 1.284,48
Marca: Campilar Fabricante: Campilar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lentilha de 1ª qualidade. Pacote 500g.					
52	MACARRÃO	PACOTE 500,00 G	1152	R\$ 1,70	R\$ 1.958,40
Marca: Prodasa Fabricante: Prodasa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrão espaguete de 1ª qualidade. Pacote 500g					
53	MAIONESE	POTE 500,00 G	240	R\$ 2,65	R\$ 636,00
Marca: Soya Fabricante: Soya Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maionese de 1ª qualidade. Pote 500g					
58	CANJICA	SACO 500,00 G	300	R\$ 1,97	R\$ 591,00
Marca: Bernardo Fabricante: Bernardo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho branco para canjica, grupo especial, tipo 1, classe despelliculada.					
64	SAL	KG	726	R\$ 0,87	R\$ 631,62
Marca: Caicara Fabricante: Caicara Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal refinado lodado de 1ª qualidade. Pacote 1,0kg					
75	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	14400	R\$ 16,62	R\$ 239.328,00

Marca: Frigoverve Fabricante: Frigoverve Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina de 1ª qualidade (alcatra) INTEIRA s/ pele, s/ gordura, s/ contra peso					
76	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	9816	R\$ 16,60	R\$ 162.945,60
Marca: Frigoverve Fabricante: Frigoverve Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina de 1ª qualidade (alcatra) EM BIFE s/ pele, s/ gordura, s/ contra peso					
77	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	3600	R\$ 8,84	R\$ 31.824,00
Marca: Frigoverve Fabricante: Frigoverve Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina patinho de 1ª qualidade moida					
79	CARNE IN NATURA	QUILOGRAMA	6288	R\$ 5,93	R\$ 37.287,84
Marca: Avenorte Fabricante: Avenorte Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de frango (peito) de 1ª qualidade					
85	PRE-SUNTO	QUILOGRAMA	1730	R\$ 12,04	R\$ 20.829,20
Marca: Aurora Fabricante: Aurora Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Presunto de 1ª qualidade					
92	FONTE ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	1200	R\$ 1,49	R\$ 1.788,00
Marca: Carolina Fabricante: Carolina Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte com polpa de fruta sabor morango ou frutas vermelhas. Frasco de 170 a 200 ml. NÃO PODE SER LEITE FERMENTADO.					
93	FONTE ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	1200	R\$ 1,49	R\$ 1.788,00
Marca: Carolina Fabricante: Carolina Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte com polpa de fruta sabor ameixa. Frasco de 170 a 200 ml. NÃO PODE SER LEITE FERMENTADO.					
95	FONTE ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
Marca: Carolina Fabricante: Carolina Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite fermentado adoçado. Frasco 50 ml					
96	PAO	QUILOGRAMA	6480	R\$ 6,99	R\$ 45.295,20
Marca: Nosso pão Fabricante: Nosso pão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão Francês 50 gramas de 1ª qualidade					
97	PAO	QUILOGRAMA	2520	R\$ 7,99	R\$ 20.134,80
Marca: Nosso pão Fabricante: Nosso pão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão doce 50 gramas de 1ª qualidade					
98	VERDURA IN NATURA	UNIDADE	2736	R\$ 1,55	R\$ 4.240,80
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alfafa de 1ª qualidade					
99	VERDURA IN NATURA	UNIDADE	720	R\$ 1,44	R\$ 1.036,80
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almeirão de 1ª qualidade					
100	VERDURA IN NATURA	UNIDADE	1536	R\$ 1,46	R\$ 2.242,56
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Couve de 1ª qualidade					
101	VERDURA IN NATURA	UNIDADE	3696	R\$ 1,78	R\$ 6.578,88
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cebolinha de 1ª qualidade					
102	VERDURA IN NATURA	UNIDADE	1896	R\$ 1,78	R\$ 3.374,88
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coentro de 1ª qualidade					
103	VERDURA IN NATURA	UNIDADE	816	R\$ 1,49	R\$ 1.215,84
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rúcula de 1ª qualidade					
104	ABÓBORA IN-NATURA	KG	1920	R\$ 1,19	R\$ 2.284,80
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abóbora Madura (não é a cabotiá) de 1ª qualidade					
105	ALHO EM PO	KG	648	R\$ 10,20	R\$ 6.609,60
Marca: Nacional Fabricante: Nacional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alho selecionado de 1ª qualidade					
106	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	240	R\$ 2,25	R\$ 540,00
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abacate de 1ª qualidade					
107	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	R\$ 2,46	R\$ 3.690,00
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abacaxi de 1ª qualidade					
109	ACELGA IN - NATURA	KG	960	R\$ 2,03	R\$ 1.948,80
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acelga de 1ª qualidade					
111	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	3600	R\$ 1,49	R\$ 5.364,00
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banana maçã de 1ª qualidade					
112	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	3600	R\$ 1,49	R\$ 5.364,00
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banana nanica de 1ª qualidade					
113	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	3000	R\$ 1,81	R\$ 5.430,00
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banana da terra de 1ª qualidade					
114	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	9096	R\$ 2,06	R\$ 18.737,76
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata inglesa selecionada de 1ª qualidade					
115	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	960	R\$ 2,34	R\$ 2.246,40
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata doce selecionada de 1ª qualidade					
118	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	960	R\$ 6,85	R\$ 6.576,00
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brócolis de 1ª qualidade					
119	CEBOLA IN NATURA	KG	2496	R\$ 2,20	R\$ 5.491,20
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cebola selecionada de 1ª qualidade					
120	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	3096	R\$ 1,83	R\$ 5.665,68
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cenoura selecionada de 1ª qualidade					
122	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	960	R\$ 5,98	R\$ 5.740,80
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Couve-flor selecionada de 1ª qualidade					
123	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1200	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Goiaba selecionada de 1ª qualidade					
125	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	3240	R\$ 1,14	R\$ 3.693,60
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laranja selecionada de 1ª qualidade					
126	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	360	R\$ 1,28	R\$ 460,80
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limão de 1ª qualidade					
128	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1200	R\$ 1,57	R\$ 1.884,00
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mamão Havaí de 1ª qualidade					
129	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	4800	R\$ 1,47	R\$ 7.056,00
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Melancia de 1ª qualidade					
131	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	1800	R\$ 1,59	R\$ 2.862,00
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mandioca de 1ª qualidade					
135	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	600	R\$ 6,18	R\$ 3.708,00
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pêra de 1ª qualidade					
136	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	24	R\$ 3,23	R\$ 77,52
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pimentão de 1ª qualidade					
137	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
Marca: It Polpa Fabricante: It Polpa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de acerola de 1ª qualidade					
138	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	300	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00
Marca: It Polpa Fabricante: It Polpa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de caju de 1ª qualidade					
139	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	290	R\$ 7,68	R\$ 2.227,20
Marca: It Polpa Fabricante: It Polpa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de goiaba de 1ª qualidade					
140	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	240	R\$ 5,89	R\$ 1.413,60
Marca: It Polpa Fabricante: It Polpa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de manga de 1ª qualidade					
141	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	340	R\$ 8,80	R\$ 2.992,00

Marca: It Polpa Fabricante: It Polpa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de maracujá de 1ª qualidade					
143	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	2400	R\$ 2,13	R\$ 5.112,00
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repolho branco de 1ª qualidade					
144	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	300	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repolho roxo de 1ª qualidade					
145	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	300	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rabanete de 1ª qualidade					
146	TOMATE IN - NATURA	KG	4296	R\$ 2,93	R\$ 12.587,28
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomate selecionado de 1ª qualidade					
Total do Fornecedor: R\$ 833.196,36					
VI - 63.770.820/0001-82 - JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	ACÚCAR	PACOTE 2,00 KG	4152	R\$ 3,30	R\$ 13.701,60
Marca: Barralcool Fabricante: Barralcool Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISSOLUÇÃO,PURIFICAÇÃO E RECRISTALIZAÇÃO DO AÇÚCAR					
7	AVEIA	CAIXA 250,00 G	480	R\$ 2,45	R\$ 1.176,00
Marca: Jasmine Fabricante: Jasmine Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU					
8	AVEIA	CAIXA 250,00 G	480	R\$ 2,45	R\$ 1.176,00
Marca: Jasmine Fabricante: Jasmine Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU					
10	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	EMBALAGEM 900,00 ML	24	R\$ 11,50	R\$ 276,00
Marca: Campilar Fabricante: Campilar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA DENÉ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO PURO COM BAIXA ACÍDEZ, PRAZO VALIDADE 18 MESES					
31	FLOCOS DE CEREAL	LATA 400,00 G	360	R\$ 6,58	R\$ 2.361,60
Marca: Neston Fabricante: Neston Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Composto de cereais finos rico em fibras. Sabor morango com pêra, banana e cereal integral. Lata 400 gramas.					
32	FARINHA ALIMENTÍCIA	LATA 400,00 G	480	R\$ 9,80	R\$ 4.704,00
Marca: Neston Fabricante: Neston Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flocos de 3 cereais (trigo,aveia e cevada), produzido com cereal integral. Lata 400g.					
34	FEIJÃO	SACO 1,00 KG	4464	R\$ 2,70	R\$ 12.052,80
Marca: Brasileiro Fabricante: Brasileiro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS					
35	FARINHA MILHO	PACOTE 500 G	240	R\$ 0,90	R\$ 216,00
Marca: Nutrivita Fabricante: Nutrivita Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flocos pré-cozido de milho. Pacote 500g.					
36	FARINHA TRIGO	PACOTE 1 K	108	R\$ 2,50	R\$ 270,00
Marca: Acácia Fabricante: Acácia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de trigo sem fermento especial de 1ª qualidade. Pacote 1,0 kg.					
37	FERMENTO	LATA 100,00 G	36	R\$ 1,70	R\$ 61,20
Marca: Campilar Fabricante: Campilar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERMENTO, TIPO QUÍMICO					
54	MARGARINA	UNIDADE	2304	R\$ 3,00	R\$ 6.912,00
Marca: Delícia Fabricante: Delícia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Margarina com sal de 1ª qualidade. Pote 500g. CADA 10g de margarina DEVE conter acima de 7g e até 9g de gordura.					
55	MARGARINA	UNIDADE	1440	R\$ 1,60	R\$ 2.304,00
Marca: Delícia Fabricante: Delícia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Margarina com sal de 1ª qualidade. Pote 250g. CADA 10g de margarina DEVE conter acima de 7g e até 9g de gordura.					
70	SUCO	GARRAFA 500,00 ML	1080	R\$ 3,60	R\$ 3.888,00
Marca: Dafruta Fabricante: Dafruta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MANGA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, PASTEURIZADO, CONSERVADO TEMPERATURA					
71	SUCO	GARRAFA 500,00 ML	1080	R\$ 3,20	R\$ 3.456,00
Marca: Frutisa Fabricante: Frutisa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR					
80	LINGUIÇA	QUILOGRAMA	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
Marca: Valesul Fabricante: Valesul Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA					
82	CARNE PORCO IN NATURA	QUILOGRAMA	1200	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
Marca: Magnata Fabricante: Magnata Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE PORCO IN NATURA, TIPO BISTECA, APRESENTAÇÃO FATIADA E CONGELADA					
91	FONTE ALIMENTAÇÃO	LITRO	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
Marca: Mais Vita Fabricante: Mais Vita Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite de Soja original sem lactose, sem glúten, acrescido de cálcio. Embalagem de 1 litro com tampa abre-fecha.					
108	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	960	R\$ 1,50	R\$ 1.440,00
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA, ESPÉCIE VERDE					
117	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	2400	R\$ 1,70	R\$ 4.080,00
Marca: Nacional Fabricante: Nacional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM					
121	CHUCHU IN NATURA	QUILOGRAMA	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM					
124	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	480	R\$ 1,80	R\$ 864,00
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUME IN NATURA, TIPO JILÓ					
127	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1680	R\$ 2,40	R\$ 4.032,00
Marca: Nacional Fabricante: Nacional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE GALA					
130	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	2400	R\$ 2,85	R\$ 6.840,00
Marca: Nacional Fabricante: Nacional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE COMUM					
132	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	480	R\$ 2,60	R\$ 1.248,00
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUME IN NATURA, TIPO MAXIXE, ESPÉCIE COMUM					
133	OVO	DUZIA	624	R\$ 3,25	R\$ 2.028,00
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OVO, TAMANHO MÉDIO, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO					
134	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	420	R\$ 1,80	R\$ 756,00
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE CAIPIRA/COMUM/JAPONÊS					
142	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO, ESPÉCIE LISO					
147	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
Marca: Nacional Fabricante: Nacional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE NIÁGRADA PRETA					
Total do Fornecedor: R\$ 101.113,20					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
149	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100,00 UN	180	R\$ 14,45	R\$ 2.601,00
Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de procedimento tamanho P.					
150	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100,00 UN	180	R\$ 14,45	R\$ 2.601,00
Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de procedimento tamanho M.					
151	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100,00 UN	180	R\$ 14,45	R\$ 2.601,00
Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de procedimento tamanho G.					
Total do Fornecedor: R\$ 7.803,00					
Valor Global da Ata: R\$ 1.350.795,72					

Obs.: Itens: 03, 29, 56, 65, 66, 69, 73, 86, 110, 116 e 148, cancelados na aceitação, e item 94, cancelado por inexistência de proposta, conforme Termo de Homologação, fls. 657/678.

Sônia Regina Da Silva
Cad. 11.594

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/13

Márlia Pires De Oliveira
Coordenadora de Ata
CAD.12349

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/13

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sob CNPJ nº 02.176.223/0002-10, situada na Av. Vilagran Cabrita nº 839, Centro - Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu Representante Legal ADMILSON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portadora do RG n.º 000.512.812 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 497.706.162-49, residente e domiciliada na Rua Pedro Salomão, s/nº, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de

Setor responsável/Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.
Ji-Paraná, 01 de setembro de 2014.

NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP CNPJ 15.897.556/0001-08

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS – EIRELI - EPP, sob CNPJ nº 17.389.608/0001-52, situada na Av. Harry Prochet, 305, Box 110, tipo 11, quadra 0, Jardim São Jorge – Londrina/PR, neste ato representado pelo Senhor MARCELO CORRÊA – Representante Comercial, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.379.613-3 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 698.060.129-68, residente e domiciliada na Rua Ieda Pasarine Ferreira, 130, Apto. 122, Jardim Santa Cruz, na cidade de Londrina /PR, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 657/678, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 32/43 e Edital de Licitação nº 0159/CPL/PMJP/2014 e anexos de fls. 102/136 do Processo Administrativo nº 9132/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 050/CGM/2014**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** após a entrega da GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA emitida pelo Setor responsável/Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2014.

ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS – EIRELI – EPP CNPJ nº 17.389.608/0001-52

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, situada à Rua Vilagrã Cabrita, nº 678, bairro Urupá, CEP. 78.961-640 nesta cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu Representante Legal MÁRCIO ROGÉRIO NAVA - Gerente, brasileiro, solteiro, portadora do RG n.º 610.612-SSP/RO e inscrito no CPF n.º 612.810.262-04, residente e domiciliada na Rua Maracatiara, 2144, bairro Nova Brasília cidade de Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 657/678, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 32/43 e Edital de Licitação nº 0159/CPL/PMJP/2014 e anexos de fls. 102/136 do Processo Administrativo nº 9132/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 050/CGM/2014**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** após a entrega da GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar entrega dos objetos registrados, com observação para o alimento perecível “pão” a entrega será diária conforme item 2 subitem 2.2.2, estabelecido no edital, fls. 103, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2014.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP CNPJ nº 34.750.281/0001-11

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.770.820/0001-82, situada à Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu Representante Legal EDLAMAR BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º M-5.433.306-SSP/MG e inscrito no CPF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliada na Av. Aracaju, 1820, bairro Nova Brasília cidade de Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 657/678, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 32/43 e Edital de Licitação nº 0159/CPL/PMJP/2014 e anexos de fls. 102/136 do Processo Administrativo nº 9132/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 050/CGM/2014**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** após a entrega da GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA emitida pelo Setor responsável/Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2014.

JEEDE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 63.770.820/0001-82

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 84.613.439/0001-80, sediada na Av. Rafael Vaz da Silva, 3091, bairro Liberdade na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pela Sra. VERUSKA IANINO DA ROCHA brasileira, casada, Representante Legal, portadora do RG n.º 2792844-SSP/PA e inscrito no CPF n.º 306.439.022-87, residente e domiciliada no mesmo endereço, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 657/678, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 32/43 e Edital de Licitação nº 0159/CPL/PMJP/2014 e anexos de fls. 102/136 do Processo Administrativo nº 9132/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 050/CGM/2014**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** após a entrega da GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA emitida pelo Setor responsável/Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2014.

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 84.613.439/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 051/CGM/2.014.

PROCESSO: Nº 1-3735/2014 - SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipal n. 3398/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (paralelepípedo e insumos para assentamento e rejuntamento) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/11 e Edital de Licitação – *Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 062/CPL/PMJP/14*, fls. 21/56.

Empresas Detentoras do Registro: **BASE SÓLIDA LTDA**, CNPJ nº 05.968.144/0001-50, sediada no lote 50 do PA/AM Sítio São Francisco, Zona rural, Porto Velho/RO e **MARELI IMP. E EXP. EIRELI-EPP**, CNPJ nº 17.946.602/0001-39, sediada na Av. Manoel Murtinho, 847, Distrito Industrial, CEP. 76850-000, Guajará Mirim/RO.

Aos 02(dois) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, às 08 horas e 40 minutos na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3398/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jair Eugênio Marinho, Secretário Municipal de Administração, apreciam e determinam a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 051/CGM/2.014**, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas descritas acima. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO** (paralelepípedo e insumos para assentamento e rejuntamento), conforme Termo de Referência, fls. 04/11; Cotação de preço, fls. 12/16; Aviso e Edital de Licitação – *Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 062/CPL/PMJP/14*, fls. 21/56; Parecer nº 436/PGM/PMJP/14, fls. 58; Proposta e Habilitação das empresas, fls. 70/136; Resultado por Fornecedor, fls. 136; Ata de Realização e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 062/2014 (SRP), fls. 137/147; Parecer nº 582/PGM/14, o qual invalida a Distribuidora Recor Ltda, fls. 148/149; Termo de Homologação, o qual Determina a revogação dos itens 1 e 3, fls. 150/151; Nova Habilitação, fls. 152/194; Novo Resultado por fornecedor, Ata de Adjudicação e Homologação do Pregão, fls. 195/211, Parecer Jurídico nº 1314/PGM/PMJP/14, fls. 206.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de paralelepípedos e insumos para assentamento e rejuntamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará

o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - Os materiais deverão ser entregues conforme prazos e quantidades previstas nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, dentro do perímetro urbano do Município.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 051/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
 A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
 A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.1- Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2- Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2- A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3- A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1- Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES/ADESÃO:

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3398/14;

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “corona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do *Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento* implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3398/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais

controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 09(nove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
 Cad. 11594

Elias Caetano da Silva
 Controlador Geral do Município
 Dec. 018/GAB/PMJP/2013

Márcia Pires de Oliveira
 Coordenadora de Ata
 Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Jair Eugênio Marinho
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/13

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/CGM/2014 - DE 02/09/2014

ELABORADA COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR PAGINA 196.

REFERÊNCIA:

- **Processo: 1-3735/2014 - SEMOSP**
- **Objeto: Material de consumo (paralelepípedos e insumos para assentamento e rejuntamento).**
- **Data do Pregão: 29/05/2014**

05.968.144/0001-50 - BASE SOLIDA LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	AREIA	Metros cúbicos	1550	R\$ 55,00	R\$ 85.250,00
Marca: AREAL Fabricante: JF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia grossa lavada					
Total do Fornecedor:					R\$ 85.250,0000
17.946.602/0001-39 - MARELI IMP. E EXP. EIRELI - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PARALELEPIPEDO	Milheiro	518	R\$ 1.040,00	R\$ 538.720,00
Marca: regional Fabricante: regional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paralelepípedo marca: produto mineral					
3	MASSA	Sacos	550	R\$ 29,00	R\$ 15.950,00
Marca: Itaú Fabricante: Itaú Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento - Saco de 50kg.					
Total do Fornecedor:					R\$ 554.670,00
Valor Global da Ata:					R\$ 639.920,00

Sônia Regina da Silva
 Cad. 11594

Elias Caetano da Silva
 Controlador Geral do Município
 Dec. 018/GAB/PMJP/2013

Márcia Pires de Oliveira
 Coordenadora de Ata
 Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Jair Eugênio Marinho
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/13

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BASE SÓLIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.968.144/0001-50, situada na Lote 50 do PA/AM Sítio *São Francisco, Zona Rural, Porto Velho*, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. **PAULO CESAR HONORATO AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 197.897.341-15, (fls. 97) firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO-DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (Areia lavada grossa) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 210/211 e 213, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/11, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 062/CPL/PMJP/2014 e anexos de fls. 22/56 do Processo Administrativo nº 1-3735/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 051/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos materiais serão conforme prazo e quantidade previstas nas requisições emitidas pela SEMOSP, após emissão da nota de empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 02 de Setembro de 2014.

BASE SÓLIDA LTDA
 CNPJ/MF n.º 05.968.144/0001-50



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MARELI IMP. E EXP. EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.946.602/0001-39, situada na Av. Manoel Murinho, 847, Distrito Industrial, Guajará Mirim, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **MARCOS PAULO**

SOUSA RENDA, brasileiro, portador do RG n.º 798.829-SESP-RO e inscrito no CPF/MF n.º 817.479.502-20, (fls. 192) firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (cimento e paralelepípedo) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 210/211 e 213, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/11, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 062/CPL/PMJP/2014 e anexos de fls. 22/56 do Processo Administrativo nº 1-3735/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 051/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos materiais serão conforme prazo e quantidade previstas nas requisições emitidas pela SEMOSP, após emissão da nota de empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 02 de Setembro de 2014.

MARELI IMP. E EXP. EIRELI-EPP,
 CNPJ/MF sob o n.º 17.946.602/0001-39,

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
TROCA DE MARCA (FABRICANTE)		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2.014 – CGM DE 07/08/2.014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO Nº 00125/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1303/1312. DO PROCESSO Nº 1-2949/2014 Vol. I ao IV- SEMUSA - FARMÁCIA BÁSICA.

REFERÊNCIA:
 ● PROCESSO Nº. 1-11512/2014
 ● OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS
 ● EMPRESA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



IV - 02.520.829/0001-40 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE MARCA
17	AMOXICILINA	FRASCO 75 ML	800	R\$ 7,42	R\$ 5.936,00	
Marca: glaxo Fabricante: glaxo						SANDOZ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 50MG + 12,5MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO FRASCO 75ML // <i>clavulino // proced. importado; reino unido</i>						
84	FUROSEMIDA	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00	
Marca: hipolabor Fabricante: hipolabor						GEOLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FUROSEMIDA, DOSAGEM 40 MG COMPRIMIDO // <i>genérico // proced. nacional</i>						
134	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO	FRASCO 10,00 ML	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00	
Marca: hipolabor Fabricante: hipolabor						MARIOL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML // <i>genérico // proced. nacional</i>						
178	SINAVASTATINA	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,07	R\$ 210,00	
Marca: sanval Fabricante: sanval						LABORIS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SINAVASTATINA, DOSAGEM 20 MG COMPRIMIDO // <i>sinvaston // proced. nacional</i>						
197	ÁCIDO VALPRÓICO	FRASCO 100,00 ML	600	R\$ 2,22	R\$ 1.332,00	
Marca: hipolabor Fabricante: hipolabor						TEUTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE FRASCO 100ML // <i>genérico // proced. nacional</i>						

OBS: 1 - Troca de Marca conforme solicitação da empresa, referente a nota de Empenho nº 1431/14, fls. 115.

2 - A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da farmacêutica da Divisão de Farmácia Básica, fls. 143.

Ji-Paraná, 02 de Setembro de 2014.

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
TROCA DE MARCA (FABRICANTE)		

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
TROCA DE MARCA (FABRICANTE)		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2.014 – CGM DE 07/08/2.014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO Nº 00125/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1303/1312. DO PROCESSO Nº 1-2949/2014 Vol. I ao IV- SEMUSA - FARMÁCIA BÁSICA.

REFERÊNCIA:
 ● PROCESSO Nº. 1-11511/2014
 ● OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS
 ● EMPRESA: KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

VIII - 11.011.226/0001-04 - KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE MARCA
22	ANLIDIPINO BESILATO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00	
Marca: Vitapam Fabricante: Vitapam						GEOLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anlidipino de 5 mg, besilato						
OBS: A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da farmacêutica da Divisão de Farmácia Básica, conforme fls. 114.						

Ji-Paraná, 02 de Setembro de 2014.

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
TROCA DE MARCA (FABRICANTE)		

Elias Caetano da Silva
 Controlador Geral do Município
 Dec. nº 018/GAB/PMJP/13

Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

